

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2023 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ/BA.



PORTARIA Nº 002/2023 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ/BA.



PORTARIA Nº 002/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ/BA.

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, juntamente com as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia — TCM/BA, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos firmados entre o Município de Tapiramutá/Ba e as empresas vencedoras dos processos licitatórios realizados neste Município.

I – Iugleide Oliveira Silva
CPF: 076.972.695-03
Matrícula: 3715

II – Yara da Silva Estevam
CPF: 179.020.058-00
Matrícula: 6509

III – Robson Mendes Novaes
CPF: 952.496.995-53
Matrícula: 8802

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá/Ba, 05 de janeiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá

Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000

Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br